



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 04/2024/UCCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INTERESSADO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU FISCAL DE CONTRATO
ASSUNTO: 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20220001-IPSM
originado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

I – RELATORIO

Em atendimento a Solicitação do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Muaná ou Fiscal de Contrato nomeado através da Decreto nº 008/2024 /PMM, 02 de janeiro 2024 ou Portaria do Fiscal que encaminhou a essa Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico acerca do 3º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 20220001-IPSM** celebrado entre e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MUANÁ** CNPJ: **04.867.350/0001-00** e a Empresa **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ: **28.883.565/0001-83** com vigência **27 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025** (3º Termo Aditivo), permanecendo o valor global de R\$ **108.000,00** (Cento e Oito Mil Reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ **9.000,00** (Nove Mil Reais).

Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação do prazo do **Contrato Administrativo nº 20220001-IPSM (3º Termo Aditivo)** registrado e publicado através do processo licitatório **Inexigibilidade Nº 01/2022**, que por ser um serviço essencial e perene requer seu prolongamento disciplinado no art. 57 da Lei nº 8666/93 (revogada). Cabendo nos observar, ainda, que, com o advento da Lei nº 14133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que revogou totalmente a Lei nº 8666/1993, existe a previsão que os contratos firmados, ainda na vigência da antiga lei, continuem por ela regidos, conforme art. 190 da Lei nº 14.133.2021:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

A Sra. Regiane Nery Tavares, responsável pelo controle interno do município de Muaná, nomeada através do Decreto 033/2021 Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Procedimento referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20220001-IPSM originado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº119/2005, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, o anexo II da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo encontra se instruído com base no art. 190 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

III- DA ANALISE.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, sendo composto pela seguinte documentação:

Capa do processo;
Solicitação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Muaná;
Decreto de Nomeação da Comissão;
Termo de autuação;
Ofício nº 104/2024- solicitando a prorrogação contratual junto à empresa MP Assessoria e Consultoria Contábil CNPJ: 28.883.565/0001-83
Justificativa para o termo aditivo;
Termo de aceite do fornecedor;
Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas;
Convocação para assinatura do contrato;
Contrato 3º termo aditivo;
Solicitação de Parecer Jurídico;
Extrato do Contrato.

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto essa Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se FAVORÁVEL, pelo prosseguir da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa Oficial do Município (Portal da Transparência) e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA e Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).

É o parecer

Muaná – PA, 28 de dezembro de 2024.

Regiane Nery Tavares
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 033/2021